



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº. 020/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$.203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais), destinado a cobrir despesas com execução de obras de pavimentação asfáltica na sede do município e Porto Figueira, com recursos dos ministérios das Cidades e do Turismo, conforme processos nºs **0243208-22** e **0242487-84**, mediante a seguinte ordem classificatória:

### **0700 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS**

0703 – Divisão de Serviços Públicos

2678200171.082 – Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....203.700,00

**TOTAL.....203.700,00**

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto através do Art. Anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o seguinte:

a – R\$.98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), proveniente do Programa **PRO-MUNI-PEQ PORTE**, processo nº. 0243208-22;

b – R\$.97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), proveniente do Programa **TURISMO NO BRASIL**, processo nº.0242487-84;

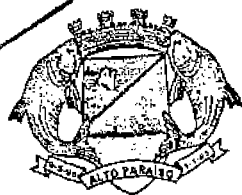
c – R\$.8.000,00 (oito mil reais), proveniente da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

### **0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. E TURISMO**

0504 – Divisão de Turismo

1339200132-022 – Manutenção da Divisão de Turismo

243/2.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.000,00



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0700 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS

0504 – Divisão de Serviços Rodoviários

381/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....4.000,00

**TOTAL.....8.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2008.

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Em 11 JUNHO 2008  
Seção N.º 8.303